



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete do Vereador Antônio Assunção Henriques

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK
CEP 58.187-000 - Picuí –PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE: *Concede Título de Cidadania Picuiense para a Senhora Fernanda Solon Barbosa e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **Título de Cidadania Picuiense** para a Senhora **Fernanda Solon Barbosa.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 31 de julho de **2023.**

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
-Vereador-

B I O G R A F I A

Fernanda Solon Barbosa

Nascida em São Paulo - SP, criada entre Minas Gerais e Mato Grosso, e vivida por vários territórios brasileiros. Formada em Comunicação Social, habilitada em Rádio e TV pela Universidade Federal de Mato Grosso, tem experiência e vivência em planejamento, produção e gestão de projetos artísticos e culturais, gestão de equipe e gestão de aparelhos culturais, produção cultural, além de curadoria de projetos. Trabalhou por 5 anos no SESC, e atualmente está como gerente do Projeto Musicou, gerido pela Sustenidos Organização Social de Cultura.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

AUTORIA: *Antônio Assunção Henriques*

DISPÕE SOBRE: *Concede **Título de Cidadania Picuiense** para a Senhora **Fernanda Solon Barbosa** e dá outras providências.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2023.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente -

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

DESPACHO

31/07/2023


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **Itapuã Inaiê de Lima Dantas**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023**, de autoria do Vereador **Antônio Assunção Henriques**.

Em _____ de _____ de 2023

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2023

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2023

- 1º Secretário -